LEI NÂº 5639, de 07 de MarÃ§o de 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL NÂº 5.563 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica incluÃda nova fonte de recurso e seu respectivo valor no programa e aÃ§Ã£o a seguir listado, que integra o Anexo de Metas PrioritÃirias, da Lei Municipal nÂº 5.563, de 04 de outubro de 2012, que dispÃµe sobre as Diretrizes OrÃ§amentÃirias para o exercÃcio de 2013 e dÃi outras providÃªncias:

Programa 01 - Qualidade Integral da EducaÃ§Ã£o
AÃ§Ã£o 33. Merenda Escolar
Recurso: MDCF
Valor previsto R$ 200.000,00

Art. 2Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.